



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 811, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ENCAMINHAR AO PODER LEGISLATIVO O PPA –
PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2010/2013**

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar ao Poder Legislativa o PPA – Plano Plurianual do Quadriênio 2010/2013 até 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura,
Aos 07 de agosto de 2009.


JOÃO GANGINI

Prefeito Municipal